



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Solicitação Parecer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos públicos e privados, elaboração de projetos e articulação institucional para o Município de Campestre do Maranhão – MA.

À Procuradoria Municipal,

Encaminha-se o processo em epígrafe para exame e deliberação quanto os documentos acostados, bem como a viabilidade e legalidade da contratação por inexigibilidade, a fim de efetivar uma análise preventiva e sanar possíveis vícios, conforme dispõe o artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

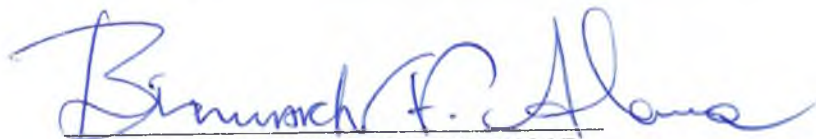
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Ressaltando que os documentos acostados, passaram com êxito pelos critérios de aprovação do ordenador de despesas.

Campestre do Maranhão - MA, 22 de junho de 2026.


BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº069